



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : LEI Nº 47, DE 3 DE AGOSTO DE 1967
Assunto : AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviço :

O Povo do Município de Albertina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno localizado à rua João Sanches esquina com Avenida Silveira Campos, nesta cidade, com 1.725 m². (hum mil e setecentos e vinte e cinco metros quadrados) para complemento da área destinada à construção do Jardim de Infância, criado pela Lei Estadual nº 3.572, de 16 de novembro de 1965.

Parágrafo unico.- A área a que se refere o artigo é anexa a já dada anteriormente para mesma finalidade, podendo ser retificada e ratificada a escritura anterior, no sentido de localizar e caracterizar o imóvel, conforme "croquis" que acompanha o contrato.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de agosto de 1967

O Prefeito Municipal,

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho